

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE – 4

Aparecida Lúcia Alves Novaes Oliveto
Dirigente Regional de Ensino

CIRCULAR Nº 05 de 07/02/2018

Mensagem: “Lembre-se da sabedoria da água: ela nunca discute com um obstáculo, simplesmente o contorna”.

(Augusto Cury)

NÚCLEO PEDAGÓGICO

REUNIÃO DE TRABALHO - PROFESSORES COORDENADORES DE ANOS FINAIS E ENSINO MEDIO – RETIFICAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino convoca um Professor Coordenador das Unidades Escolares de Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio para Reunião de Trabalho, conforme segue:

1º GRUPO – Professores Coordenadores das escolas

Data: 08/02/2018 (quinta-feira)

Horário: 8h às 12h

Local: Núcleo Pedagógico - Avenida Waldemar Tietz, 850 – Artur Alvim.

- Adelaide – Penna – Arthur – Astolfo – Dom Camilo – Chibata – Hiroshima – Exército – República – Mignone – Infante – Inah – J. Camargo – Ramacciotti – Duprat – Jopeque – Talarico – Jozineide – Julieta Farão – Zanelatti – Fragoso – Luzia – Albergaria e Miguel Sansígolo.

2º GRUPO - Diretores e Professores Coordenadores das Escolas

Data: 08/02/2018 (quinta-feira)

Horário: 13h30min às 17h30min

Local: Núcleo Pedagógico - Avenida Waldemar Tietz, 850 – Artur Alvim.

- Adelino – Cunha – Aroldo – Joaquín Suarez – Jamil – João Sarmento – Orlandi – Liberato – Ávila – Maria Ferraz – Paulo Lauro e Shiro.

3º GRUPO - Professores Coordenadores das Escolas

Data: 08/02/2018 (quinta-feira)

Horário: 13h30min às 17h30min

Local: Núcleo Pedagógico - Avenida Waldemar Tietz, 850 – Artur Alvim.

- Rosolia – Pilar – Quintiliano – Romeu – São João – Sapopemba – Nobreza – Valdir – Victor – Wilfredo e Zalina.

GRÊMIOS ESTUDANTIS - ELEIÇÕES ATÉ 10/04/2018

Para que os estudantes da rede estadual de ensino tenham vivência democrática, as escolas da rede, que não possuem Grêmios Estudantis, são incentivadas a criar, suas comissões eleitorais.

A iniciativa faz parte do Projeto Gestão Democrática da Educação, que desde 2016, visa ampliar a participação de alunos dos Ensinos Fundamental e Médio nas decisões da comunidade escolar.

Dentro do calendário definido para o processo eleitoral está prevista a organização de chapas e campanha com a divulgação de projetos visando a obtenção de votos. A Assembleia Geral deverá escolher a Comissão Eleitoral, que organiza o estatuto do Grêmio, para a definição dos cargos e posições de cada integrante, baseado nas legislações que o amparam. Mais informações sobre os procedimentos estão disponíveis no site da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB.

As eleições devem acontecer até o dia 10 de abril. Realizado o pleito, a Comissão Eleitoral e a equipe gestora serão responsáveis pela guarda dos votos até o dia 11 de abril, quando será conhecida a chapa vencedora, empossada a diretoria e feito registro em ATA.

As unidades que possuem grêmio em atividade, também, precisam realizar anualmente o pleito para garantir que os novos alunos participem da composição das chapas e da escolha.

Para orientar o processo eleitoral dos Grêmios Estudantis em 2018 encaminhamos:

I - Documento Orientador para o processo de eleição de representantes dos Grêmios Estudantis nas escolas estaduais em 2018. [CLIQUE AQUI para acessar.](#)

II - Calendário para organização do Processo de eleição de representantes dos Grêmios Estudantis das Escolas Públicas Paulistas – 2018. [CLIQUE AQUI para acessar.](#)

III - Legislação referente à participação dos estudantes na vida escolar. [CLIQUE AQUI para acessar.](#)

CONSELHO DE ESCOLA - ~~ELEIÇÕES ATÉ 23/03/2017~~

LEIA-SE: DURANTE O PRIMEIRO MÊS LETIVO (Art 95 da LC 444/85)

A implementação do Projeto de Gestão Democrática vem alterar o paradigma de modelos tradicionais de gestão e fomenta mudanças nas relações interpessoais no âmbito das Unidades Escolares. É preciso considerar que a

organização educacional participativa e democrática é aquela em que a comunidade escolar está coletivamente compromissada com o protagonismo estudantil e com o processo autônomo e responsável de ensino e aprendizagem, fundamentados nos princípios e diretrizes da Política Pública Educacional na legislação em vigor, eixos que devem nortear a Proposta Pedagógica da Escola. É de fundamental importância que as funções deliberativa, consultiva, pedagógica, mobilizadora e fiscalizadora do Conselho de Escola, sejam efetivamente executadas por seus membros, para o alcance de resultados que venham dar maior salto de qualidade ao processo educacional.

O primeiro passo importante para o pleno funcionamento do Conselho de Escola está em sua composição. A representação de cada segmento deverá ser escolhida entre seus pares. Conforme os termos da legislação em vigor, o Diretor de Escola deverá presidir o processo eleitoral, com fomento e estímulo a participação de todos os segmentos da comunidade escolar. A composição do Conselho de Escola deverá ser de no mínimo 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) membros, conforme a capacidade de atendimento da escola.

É imprescindível sensibilizar os professores, funcionários, famílias e estudantes a participarem ativamente no processo eleitoral do Conselho de Escola para permitir maior salto de qualidade na educação. É de vital importância que a Unidade Escolar constitua uma Comissão Eleitoral para promover assembleias, objetivando que cada segmento escolha os representantes entre seus pares e, também, organize o processo eleitoral e a posse do novo colegiado.

Para orientar o processo eleitoral dos Conselhos de Escola em 2018 encaminhamos:

I - Orientação para as Escolas sobre Eleições dos Conselhos de Escola – 2018.

[CLIQUE AQUI para acessar.](#)

II - Calendário para organização do Processo Eleitoral de Conselho de Escola – 2018.

[CLIQUE AQUI para acessar.](#)

III - Legislação referente aos Conselhos de Escola. [CLIQUE AQUI para acessar.](#)

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Prezado(a) Diretor(a)

Considerando o disposto no artigo 19 da Resolução SE 9, de 31/01/2018 – que estabelece normas e critérios relativos à readaptação de servidores da Secretaria da Educação, *“os docentes readaptados que tiveram sua sede de exercício alterada, nos termos da Resolução SE 18, de 10.4.2017, poderão, mediante requerimento dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, manifestar interesse ou não em permanecer na unidade de exercício atual”*, solicitamos de VS^a:

1. Dar ciência inequívoca aos docentes readaptados em exercício na unidade escolar, submetidos à transferência de sede de exercício, do contido na supracitada Resolução SE 9/18;
2. Comunicar ao docente readaptado que o mesmo deverá protocolar até 02/03/2018 – das 8h às 17h, na Diretoria de Ensino Região Leste 4 – Declaração de Interesse de permanência na unidade atual ou de retorno à unidade anterior; [CLIQUE AQUI para acessar a Declaração.](#)
3. Informar ao docente readaptado – transferido nos termos da Res SE 18/2017, de que no caso de retorno à unidade anterior, a partir do pedido protocolado na Diretoria de Ensino, o docente readaptado poderá imediatamente assumir o exercício naquela unidade, independente da publicação do ato.

Informamos, ainda, com relação à permanência na unidade atual e ao retorno à unidade anterior, não serão observados os módulos constantes dos Anexos I e II, que integram a supracitada resolução.

OUTROS

VAGAS ZELADORIA

A Direção da EE Prof. Valdir Fernandes Pinto informa que há vaga para zeladoria, os interessados devem entrar em contato com a Direção da Escola, nos telefones 2919-3823 ou 2962-5727.

Aparecida Lúcia Alves Novaes Oliveto
Dirigente Regional de Ensino